

PORTARIA Nº 12/2017/GABSM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 024.2017.396

O Ministério Público de Contas, por intermédio do seu membro signatário, no uso de suas atribuições legais,

considerando as competências atribuídas ao Ministério Público pelo art. 26, I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, bem como o disposto na Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, e na Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013;

considerando que o Ministério Público Estadual – Coordenadoria Regional de Defesa do Patrimônio Público e Ordem Tributária do Norte de Minas, encaminhou a este Ministério Público de Contas cópia do Procedimento nº 018/2014 do Município de Jaíba, para credenciamento de profissionais de nível superior para atuar na área da saúde, com a finalidade de ser realizada análise técnica, em razão do Pedido de Cooperação nº 08/2015;

considerando que o Procurador-Geral deste Ministério Público de Contas elaborou estudo sobre o tema e constatou possíveis irregularidades no referido procedimento;

considerando a necessidade de complementação da instrução do procedimento, para a investigação dos fatos narrados;

resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar elementos a fim de identificar as supostas irregularidades mencionadas, bem como apurar os respectivos responsáveis

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2017.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas